

DECRETO Nº 9654/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública Viela 2 da Alameda Pirassununga, no bairro Boracéia”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via **“VIELA 2 DA ALAMEDA PIRASSUNUNGA”**, no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Viela 2 da Alameda Pirassununga – Memorial Descritivo

Viela 2 da Alameda Pirassununga, sistema viário do núcleo **“43 – Avenida Osasco”** e núcleo **“55 – Alameda Pirassununga”**, no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada E: 416.663,068m e N: 7.373.917,886m, azimute de 281°05'12" com uma distância de 39,47 m até o vértice 2 de coordenada E: 416.624,337m e N: 7.373.925,475m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 281°41'58" com uma distância de 8,80 m até o vértice 3 de coordenada E: 416.615,715m e N: 7.373.927,261m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 281°05'30" com uma distância de 23,73 m até o vértice 4 de coordenada E: 416.592,425m e N: 7.373.931,826m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 282°27'28" com uma distância

de 25,00 m até o vértice 5 de coordenada E: 416.568,018m e N: 7.373.937,218m, confrontando com a ALAMEDA SÃO ROQUE, deste segue com azimute de 280°37'11" com uma distância de 3,97 m até o vértice 6 de coordenada E: 416.564,119m e N: 7.373.937,950m, confrontando com MATRÍCULA 44.412 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 280°29'48" com uma distância de 32,03 m até o vértice 7 de coordenada E: 416.532,622m e N: 7.373.943,785m, confrontando com MATRÍCULA 44.412 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 280°29'48" com uma distância de 36,00 m até o vértice 8 de coordenada E: 416.497,225m e N: 7.373.950,344m, confrontando com MATRÍCULA 44.416 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 324°52'30" com uma distância de 5,49 m até o vértice 9 de coordenada E: 416.494,063m e N: 7.373.954,838m, confrontando com ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 100°32'05" com uma distância de 35,99 m até o vértice 10 de coordenada E: 416.529,445m e N: 7.373.948,258m, confrontando com MATRÍCULA 22.083 - LUIZ FERREIRA DE SOUZA E CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, deste segue com azimute de 10°17'42" com uma distância de 0,94 m até o vértice 11 de coordenada E: 416.529,612m e N: 7.373.949,181m, confrontando com MATRÍCULA 22.083 - LUIZ FERREIRA DE SOUZA E CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, deste segue com azimute de 100°05'24" com uma distância de 5,23 m até o vértice 12 de coordenada E: 416.534,760m e N: 7.373.948,270m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 12°25'12" com uma distância de 0,70 m até o vértice 13 de coordenada E: 416.534,910m e N: 7.373.948,951m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°38'55" com uma distância de 6,73 m até o vértice 14 de coordenada E: 416.541,480m e N: 7.373.947,477m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 11°02'33" com uma distância de 0,84 m até o vértice 15 de coordenada E: 416.541,642m e N: 7.373.948,306m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 104°05'38" com uma distância de 11,73 m até o vértice 16 de coordenada E: 416.553,020m e N: 7.373.945,449m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°56'37" com uma distância de 12,30 m até o vértice 17 de coordenada E: 416.565,009m e N: 7.373.942,694m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°08'33" com uma distância de 23,89 m até o vértice 18 de coordenada E: 416.588,362m e N:

7.373.937,669m, confrontando com ALAMEDA SÃO ROQUE, deste segue com azimute de $100^{\circ}58'15''$ com uma distância de 29,90 m até o vértice 19 de coordenada E: 416.617,712m e N: 7.373.931,980m, confrontando com MATRÍCULA 19.486 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, deste segue com azimute de $100^{\circ}27'56''$ com uma distância de 42,87 m até o vértice 20 de coordenada E: 416.659,866m e N: 7.373.924,193m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 07 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de $153^{\circ}05'04''$ com uma distância de 7,07 m até o vértice 1 de coordenada E: 416.663,068m e N: 7.373.917,886m, confrontando com AVENIDA TUPI GUARANI, perfazendo assim uma área de 824,48 m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito